



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 080/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2016, PUBLICADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE (9 CRS) – SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 15765-2000/08-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.356.473/0001-32, CNES sob o nº. 2263890, com sede na Rua Don Conrado, nº. 764, centro – SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, CEP.: 98240-000, fone: (55) 3372-1141, neste ato representada por sua Interventora, Sra. MARIVANE BASANELLA KUHN, portadora da Carteira de Identidade nº. 4034636136, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 494.746.690-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 161/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a "Cláusula Décima Sétima - DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR" no Contrato nº. 161/2016, com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR**

*O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2.919, de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº. 788/2017, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.*

*§1º O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados nas Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013.*

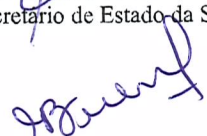
*§2º O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."*

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de maio de 2018.

  
FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ  
Secretário de Estado da Saúde

  
MARIVANE BASANELLA KUHN  
Interventora do Hospital Santa Bárbara Beneficente

Protocolo: 2018000108365

TERMO DE RESCISÃO Nº 035/2018 - PROCESSO nº 17/2000-0149285-9.

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar de 30 de abril de 2018, o Contrato nº. 203/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o LABORATÓRIO CONTE EIRELI - EPP, objetivando a execução de serviços técnico profissionais especializados a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em razão do município de CACHOEIRINHARS, conforme Resolução nº 085/2018 - CIB/RS, assumir a gestão dos serviços de saúde a serem prestados à população, a partir da competência maio/2018, tendo em vista a Informação nº 1956/2018 do DAHA/GAST. Celebrado em 24 de maio de 2018.

Protocolo: 2018000108366

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 015/2018 - PROCESSO Nº 18/2000-0018786-1.

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº 224/2018, celebrado em 26 de abril de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de abril de 2018, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e o HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUÇU, no que tange ao número do processo administrativo constante no documento, em que o correto é "18/2000-0018786-1" e não como constou. Celebrado em 24 de maio de 2018.

Protocolo: 2018000108367

T.A. Nº 171/2018 ao Contrato nº 353/2013, Processo: nº 087301-20.00/13-9, celebrado em 28/05/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA. OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 03 de Julho de 2018 até 03 de Julho de 2019, o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona – Dos Prazos, do Contrato supracitado. PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido pela Administração antes da data aprazada se, no curso de sua vigência, concluir-se procedimento licitatório (CELIC) com o mesmo objeto. RECURSO: 0006 / U.O.: 20.01 / Projeto: 2485, 6079, 6262, 6296, 6484, 6590 e 6591 / U.O.: 20.95 / Projeto: 2509, 3262, 3265, 3275, 4381, 6193, 6254, 6273, 6275, 6276, 6277, 6283, 6292, 6537, 6727, 6728, 6729, 6750, 8072, 9048, 9068, 9069 e 9149 / NAD: 3.3.90.39.3971 e 3.3.90.33 / Empenho: 18002032293 / Data do Empenho: 17/05/2018.

1.

Protocolo: 2018000108368

Assunto: Contrato

Expediente: 015765-2000/08-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021644

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santa Barbara Beneficente, CNPJ: 95.356.473/0001-32; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 080/2018 ao Contrato nº 161/2016, Processo: nº 15765-2000/08-8, celebrado em 23/05/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE (9ª CRS). OBJETO: INCLUIR, no Contrato supracitado, a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar" o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 2.919, de 31 de outubro de 2017. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2018000108369

Assunto: Contrato

Expediente: 050504-2000/06-0

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2014/021888

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc das Damas de Caridade, CNPJ: 89.124.630/0001-81; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 184/2018 ao Contrato nº 331/2014, Processo: nº 50504-2000/06-0, celebrado em 23/05/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. OBJETO: PRORROGAR, de 30 de julho de 2018 até 30 de julho de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de CRUZ ALTA/RS (9ª CRS). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 30/07/2014 até 30/07/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8519 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/331/2014. Número Empenho: 18002174126; 18002174350.